PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº16.171/98, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral / Fundo de Desenvolvimento Municipal, de acordo com a seguinte classificação:

SEMPLAN/Fundo de Desenvolvimento Municipal	
11.62.346.1004 - Fomento às Atividades Produtivas	
4290(101) - Inversões Financeiras	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos provenientes do presente Crédito Adicional Especial, destinam-se a constituir recursos do Orçamento Municipal para o Fundo de Desenvolvimento Municipal-FDM, direcionados ao fomento de atividades produtivas, visando a geração de empregos e o aumento da renda para trabalhadores e produtores de médio e pequeno porte.

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para suprir o presente Crédito Adicional Especial decorrerá da anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

SEMPLAN/Fundo de Desenvolvimento Municipal	
11.62.346.1004 - Fomento às Atividades Produtivas	
3233(101) - Contribuições Correntes	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**R$ 200.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração